Norte, freguesia de Santa Maria, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia, 2010-02-03. — *Raul Mateus,* Director de Serviços de Energia.

302951019

Édito n.º 70/2010

Processo EPU n.º 11246

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Grândola e nesta Direcção Regional, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone 266750450, fax 266702420, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de linha de MT aérea a 30 kV, ST 30-71-07-10-01, com 319.68 metros, com origem no apoio n.º 4 da linha de MT a 30 kV (ST 30-71-07-10) para Arménio Oliveira Fernandes e término no PTD-GDL-381; PT tipo aéreo — AS com 50 kVA/30 kV; Rede de Baixa Tensão aérea (RBT-GDL-381), Brejinho Água (Pinheiro da Cruz) (Rectificativo), freguesia de Carvalhal, concelho de Grândola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia, 2010-02-03. — *Raul Mateus,* Director de Serviços de Energia.

302951068

Édito n.º 71/2010

Processo EPU n.º 11290

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ourique e nesta Direcção Regional, sita em Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone 266750450, fax 266702420, *e-mail* dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 15 (30) kV (BJ15-11-02-03-02) com 1783.64 metros, com origem no Apoio n.º 14 da Linha de MT a 15 kV (BJ15-11-02-03) para Pedreiras/Zuzarte e término no PTD-ORQ-135-A; PT tipo aéreo — A com 50 kVA/15 (30) kV; Rede de B. T. aérea (RBT-ORQ-135), em Monte da Corcha, freguesia de Garvão, concelho de Ourique, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia, 2010-02-17. — *Raul Mateus,* Director de Serviços de Energia.

302951076

Édito n.º 72/2010

Processo EPU n.º 11292

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e nesta Direcção Regional, sita em Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone 266750450, fax 266702420, *e-mail* dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (BJ15-73-04-10) com 97.05 metros, com origem no Apoio n.º 24 da Linha de MT a 15 kV (BJ15-73-04) para Vale Figueira (PT2) e término no PTD-ODM-675-AS; PT tipo aéreo — AS com 50 kVA/15 (30)kV; Rede de B. T. aérea (RBT-ODM-675), em Alcaria dos Cabecinhos, freguesia de Zambujeira do Mar, concelho de Odemira., a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia, 2010-02-17. — *Raul Mateus,* Director de Serviços de Energia.

302951092

Édito n.º 73/2010

Processo EPU n.º 11039

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ourique e nesta Direcção Regional, sita em Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone 266750450, fax 266702420, *e-mail* dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 15 (30) kV, BJ 15-11-02-07, com 19,31 m, com origem no apoio n.º 12 da linha de MT a 15 kV (BJ 15-11-02) para Vale Gueninho e término no PTD-ORQ-132; PT tipo aéreo — AS, com 50 kVA/15 kV; Rede de B.T. aérea (RBT-ORQ-132), sito no Monte da Chada (Junqueiro), freguesia e concelho de Ourique, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia, 2010-02-17. — *Raul Mateus,* Director de Serviços de Energia.

302950955

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4742/2010

O Programa do XVIII Governo Constitucional elegeu a internacionalização da economia como uma das linhas de acção destinadas a promover o relançamento da economia portuguesa. Como decorrência desse propósito, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2009, de 15 de Dezembro, estabeleceu as medidas que concretizam a estratégia de internacionalização e de aumento das exportações nacionais e criou o Conselho para a Promoção da Internacionalização, vindo a subsequente Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2010, de 19 de Janeiro, a concretizar as competências e composição desta estrutura.

Neste contexto, o potencial de internacionalização dos sectores agrícola, florestal e das pescas pressupõe uma análise específica que permita aferir as condições da respectiva contribuição no desenvolvimento económico sustentado do País.

Para o efeito, justifica-se a criação de um grupo de trabalho que integra representantes dos serviços do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas relacionados com as áreas identificadas, assim como da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., em virtude das respectivas competências.

Dado o âmbito de actuação que se propõe, justifica-se ainda que a coordenação do grupo de trabalho seja assegurada pelo Gabinete de Planeamento e Políticas. Assim, determino o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho para a promoção da internacionalização das empresas agrícolas e agro-industriais bem como das empresas que operam no âmbito das fileiras florestais e das

pescas com o objectivo de propor um conjunto de estratégias e medidas de apoio à internacionalização, incluindo o aumento das exportações, melhorando o posicionamento nos mercados internacionais.

2 — A proposta a apresentar deve considerar os enquadramentos legislativos nacionais e internacionais e incluir, nomeadamente:

a) A avaliação das potencialidades de internacionalização;
b) O levantamento dos instrumentos de incentivo à internacionalização já existentes;
c) O levantamento de restrições ao incentivo das exportações;
d) Propostas de instrumentos de promoção da internacionalização.

3 — O grupo de trabalho referido no n.º 1, adiante designado por GT, é composto pelas seguintes entidades:

a) Gabinete de Planeamento e Política (GPP), que coordena;
b) Gabinete do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
c) Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural;
d) Gabinete do Secretário de Estado das Pescas e Agricultura;
e) Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA);
f) Autoridade Florestal Nacional (AFN);
g) Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP);
h) Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV);
i) Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I. P. (IVDP);
j) Autoridade de Gestão do PRODER;
l) Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP).

4 — As entidades mencionadas no número anterior têm cinco dias, a contar da data da publicação do presente despacho, para nomearem os seus representantes no GT, devendo para o efeito informar a entidade coordenadora.

5 — O GT pode, quando tal se justifique, envolver outros técnicos destes organismos ou entidades, designados pelos respectivos responsáveis máximos, ficando autorizados a solicitar a colaboração de outras entidades, públicas ou privadas.

6 — O GT apresentará um relatório final que deverá incluir, pelo menos, os temas identificados no n.º 2.

7 — O GT entra imediatamente em funções, cessando a sua actividade com a entrega, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da publicação do presente despacho, do relatório mencionado no número anterior.

8 — Devem os serviços e organismos envolvidos prestar o apoio administrativo e a colaboração necessários ao funcionamento do GT.

9 — Os objectivos estabelecidos pelo presente despacho deverão ser desenvolvidos em estreita articulação com as confederações do sector.

12 de Fevereiro de 2010. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano.*

203021659

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 4743/2010

Pelo despacho n.º 26 324-E/2006 de 30 de Novembro, do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2006, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT das Beiras Litoral e Alta — A 25-IP 5 — lanço nó do IC 2-Viseu — variante a Viseu — sublanço nó da Boa Aldeia-IP 3 — aditamento n.º 5.

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos das parcelas de terreno n.os 2A e 27B, constantes da declaração de utilidade pública citada.

Considerando, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, S. A., que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, sucedeu à EP — Estradas de Portugal, E. P. E., assumindo automaticamente a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica do antecessor, no momento da transformação, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 3314/2010 (2.ª série), de 11 de Fevereiro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, a rectificação da declaração de utilidade pública referida de acordo com as correcções agora introduzidas, conforme mapa de expropriações, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

10 de Março de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25-IP 5 — Nó do IC 2-Viseu — Variante a Viseu — Sublanço nó da Boa Aldeia-IP 3 Aditamento n.º 5

Número da Parcela	Nome e Morada dos Proprietários	Identificação do Prédio				Total
		Matriz/Freguesia		Descrição predial	Confrontações do Prédio	
		Rustica	Urbana			
27A	José Pereira de Carvalho Rua Do Couto, N.º 12 — Vila Chã do Monte 3510-291 Boa Aldeia	12053 Queirã		N/D	Norte: José Saraiva Sul: Lucinda Matos de Oliveira Nascente: José Martins dos Santos Poente: Caminho	1 413 m²
27B	Ângela Maria de Matos Simões Soares Rua do Valado, n.º 12 3510-291 Boa Aldeia	12052 Queirã		NI	Norte: Joaquim Rodrigues Azevedo Sul: José Pires Pereira de Carvalho Nascente: Joaquim Rodrigues Azevedo Poente: Caminho	290 m²